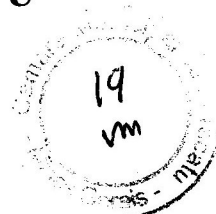




# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU MINAS GERAIS



LEI N.º 4.155, DE 11 DE MAIO DE 2026

**Dispõe sobre a denominação da Ponte Catarina Caetano Nascimento Rezende, e dá outras providências.**

O povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, no uso de minha atribuição legal que me confere o art. 86, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:



**Art. 1º.** Fica denominada de Ponte Catarina Caetano Nascimento Rezende, o logradouro público que liga a Avenida Olegário Maciel à Rua Manoel Martins Ferreira, no Bairro Cidade Nova.

**Parágrafo único.** É fixado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei, para o Poder Executivo tomar as providências necessárias para a efetivação a que se refere este artigo, bem como a devida comunicação à CEMIG, COPASA, CORREIOS e às empresas de telecomunicações locais.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 11 de maio de 2026,  
aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

  
**PEDRO AGUIAR ADJUTO**  
Prefeito Municipal

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através da afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, em
<u>11/05/2026</u>
 SERVIDOR RESPONSÁVEL